

DECISÃO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 46/2018.

Acolho o parecer jurídico em anexo.

Determino ao Setor de Licitações que suspenda a sessão designada para o dia 20 de dezembro de 2018, especialmente pela necessidade de melhor análise do interesse público na manutenção ou não das exigências do edital que foram impugnadas e, também, diante do período de recesso administrativo que segue de 21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Determino, ainda, que se publique no site do município a presente decisão, além de notificar os impugnantes pelo mesmo meio em que a impugnação foi apresentada (respectivos e-mails), cientes de que a decisão acerca das impugnações será publicada no site do município e por e-mail dos impugnantes, com posterior designação e publicação de nova data para a continuidade da licitação.

Bocaina do Sul, 09 de março de 2018.

~~LUIZ CARLOS SCHMULER~~
Prefeito